



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	08/2024
Setor/Departamento:	Compras
Responsável pela Demanda:	Adriana Clicina da Silva
Objeto:	Aquisição de produtos e materiais para laboratório

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Portaria nº 068/2022, de 11 de agosto de 2022 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de Costa Rica MS, nas categorias de qualidade comum e dá outras providências.

Decreto nº 4.925, de 5 de junho de 2023 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e de ações para o gerenciamento de riscos das contratações regidas pela Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Costa Rica/MS.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 21/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

G



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, em razão de que o órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.6.1. Contratação com **itens exclusivos** (art. 48, I, LC123/06).

3.6.2. Será aplicada a contratação para fornecedores **sediados local ou regionalmente**, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06) e conforme o Decreto Municipal nº 4.968/2023;

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa atender as necessidades no laboratório de análises do SAAE, considerando, que os produtos e materiais laboratoriais, serão usados para auxiliar em procedimentos de análises na manutenção e tratamento de água e esgoto, para prestação do serviço com qualidade pelos profissionais, por isso é de fundamental importância, a contratação de empresa para fornecimento desses produtos e materiais.

A ausência dos produtos e materiais de laboratório, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, de forma contínua.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no SAAE, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário desta Autarquia.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



6.1.1. Prazo de entrega/execução:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Compra, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

Os itens devem ser entregues após a solicitação do serviço, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, diretamente na sede do SAAE de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 2114, Vila Santana, ou em outro local que a administração determinar, sempre dentro do município de Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, das 7h às 17h.

6.1.3. Prazo para substituição/correção:

- No ato do recebimento ou na utilização do item se forem encontradas divergências do item solicitado, a unidade solicitante deve notificar a empresa e que deverá realizar a correção dos serviços com no máximo **01 (um) dia úteis** a contar da data de notificação.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.4. Prazo e forma de garantia:

A garantia será a oferecida pelo fabricante.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação:

É dispensada a celebração do contrato pois a entrega será realizada em até 20 (vinte) dias corridos e o pagamento imediato após a entrega do produto

6.1.6. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

Não se aplica.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de itens, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
------	-------------------------	-------------------	-------



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



1	KIT REAGENTE DPD LÍQUIDO CLORO TOTAL PARA 100 TESTES- Conjunto De Reagentes Para 100 Determinações De Cloro Total- Composto Por: - 1,00 Fr Reagente Indicador DPD Líquido, Frasco 10 MI DI-DPD. - 1,00 Fr Solução De Iodeto De Potássio DI-SKI 10 MI (Liq) DI-SKI 10. - 1,00 Fr Solução Tampão Fosfato Ph 6,2, Frasco 25 MI Cloro DI-STH 25	KIT	30
2	LMX PLUS 100 READYCULT- 1 PCT C/20 SACHES Merck Readycult Lmx Plus E Um Meio Pronto P/O Uso, Que Detecta Coliformes Totais E E.Coli Em Uma Mesma Análise. A Combinação De Dois Substratos, Cromogenico E Fluorogenico, E Utilizada P/Detectar Simultaneamente Coliformes Totais E E. Coli. Diferenciação Entre Os Coliformes Totais E Outros Gram-Negativos: Coliformes Totais Produzem Coloração Verde Azulada Após Hidrólise Do X - Gal Através Da Enzima Beta- D galactosidase, Que E Característica Do Grupo. A E.Coli E Identificada Pela Fluorescência Produzida Devido A Metabolização Do Mug Através Da Enzima Betad - Glicuronidase. O Meio E Aprovado E Recomendado Pelo Usepa (United States Environmental Protection Agency) - CADA EMBALAGEM CONTEM 20 SACHES	PC	02
3	ELETRODO P/PHAMETRO PHB-500- COM SUPORTE DE PROTEÇÃO ANT IMPACTO DO VIDRO- PHMETRO DE BANCADA PH 140 AKSO Aplicação: O Eletrodo de Vidro é utilizado nos phmetros para aferição de pH em soluções em laboratórios biológicos, químicos e físicos. Características: - Corpo em vidro; - Junção Simples; - Referência Interna de Prata e Cloreto de Prata; - Recarregável; - Conector BNC. Informações técnicas: Faixa de mediação pH 0,00-14,00 Faixa de Temperatura 5°-60°C Tipo de Junção Simples/ Cerâmica Referência Interna Ag/AgCl Dimensões Ø 12 X 160mm	UN	01

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão. Com tudo, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que atendesse todos os itens demandados.

II – Aquisição de produtos e materiais para laboratório, por meio de dispensa de licitação, pois os itens são de pequeno valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei 14.133.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda, que não seja a aquisição de produtos e materiais para laboratório. Neste sentido, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto por meio do Dispensa, do tipo **MENOR PREÇO por item**, considerando que a contratação, poderá se firmar com base nos preços ofertados, após análise das alternativas identificadas pela equipe de planejamento da contratação, discurrido neste documento, no entendimento da agente de contratação, constitui-se modelo de contratação mais vantajoso na relação custo benefício para a Administração.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo **em anexo**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.294,86 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavo).

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, e por regulamento interno que sobrevier.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2024

Fls. Nº 148



13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

14. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela Agente de Contratação na fase interna.

Costa Rica/MS, 14 de maio de 2024.

Silvana Aparecida Garcia
Agentes de Contratação na fase interna
Portaria nº 031, de 1º de abril de 2024

15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Costa Rica/MS, 15 de maio de 2024.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021